

Projeto Lei nº 113/87

de 04 de Setembro de 1987

"Autoriza adquirir imóveis e
dá outras providências, etc..."

A Câmara Municipal de Al-
vorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito,
Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autori-
zado adquirir duas (02) áreas de terrenos, sendo uma
na zona rural do Município na fazenda de proprie-
dade do Sr. Wilson Miranda, para abertura da es-
trada que liga a cidade de Alvorada do Norte à cidade
de Flores de Goiás; outra na zona urbana sito à sr.
Guscelino Kubstich, quadra nº 21 casa nº 331 e o lote,
s/nº que divide com o primeiro, para construção do Merca-
do Municipal.

Art. 2º - As dimensões dos terre-
mos a serem adquiridos serão indicados em Decreto.

Art. 3º - Fica ainda o Executivo,
autorizado a tomar todas as medidas necessárias pa-

na aquisição dos terrenos, inclusive promover recursos de desapropriação

Art. 4º: Em caso de desapropriação, fica delegado ao Sr. Presidente da Câmara os poderes para nomear uma comissão composta de 03 (três) elementos, ou seja membros para proceder as avaliações dos imóveis a serem desapropriados.

Art. 5º: Para cobertura das despesas com a aquisição dos imóveis, fica o Executivo autorizado a abrir crédito especiais, até o valor de 1.000.000,00 (hum milhão de cruzados), com recursos e doações indicadas em decreto, na forma da lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º: Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, Aos 04 dias do mês de Setembro de 1987.

Ronivaldo Teixeira da Silva
Secretário

Germinal José de Souza
Presidente